



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ABERTURA DE CARTÃO DE ASSINATURA E PARA O RECONHECIMENTO DE FIRMA

1. Documento de Identificação pessoal legível com foto que permita a identificação do seu portador, que podem ser os seguintes:
 - 1.1. Carteira de Identidade (RG);
 - 1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - 1.3. Passaporte;
 - 1.4. Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 - 1.5. Carteira de Identidade Profissional;
2. Caso o número de CPF não esteja no documento de identificação, será necessário comprovação de inscrição no CPF. É possível fazer a inscrição no CPF e emitir comprovante de CPF no Cartório.
3. Caso seja casado(a) ou divorciado(a) será necessária apresentação de Certidão de casamento;
4. Caso seja viúvo(a), será necessária apresentação de Certidão de Casamento com óbito averbado ou certidão de óbito do(a) falecido(a);
5. Comprovação de residência;
6. Se for **ESTRANGEIRO(A)**:
 - 6.1. Documento de identificação com a comprovação de regularidade migratória no Brasil, que pode ser comprovada com um dos seguintes documentos:
 - 6.1.1. Passaporte com visto válido;
 - 6.1.2. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
 - 6.1.3. Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM);
 - 6.1.4. Certidão Emitida pela Polícia Federal atestando a regularidade migratória, acompanhada de Passaporte Válido.
 - 6.2. CPF. Caso o estrangeiro não possua CPF, este pode ser emitido no próprio Cartório.
 - 6.3. Comprovante de residência no Brasil ou indicação do local em que se encontra hospedado.



7. Para o reconhecimento de firma de pessoa física na qualidade de representante de **PESSOA JURÍDICA**, é obrigatória a apresentação de um dos seguintes documentos:

7.1. Contrato Social da Pessoa Jurídica; ou

7.2. Estatuto Social e Ata de Posse; ou

7.3. Comprovante de Inscrição do CNPJ com Quadro de Sócios e Administradores (QSA); ou

7.4. Requerimento de Empresário Individual junto à Junta Comercial.